



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 01/2017

**DENOMINA, ALTERA E
CORRIGE VIAS PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU.**

Art. 1º. Fica a Rua denominada "Beco da Prefeitura", que se inicia no Paço Municipal e se estende até a "Praça do Cemitério", compreendendo as Quadras 40 e 46 e um lado da Quadra 45, denominada **RUA VEREADOR JOÃO MARTINS INÁCIO.**

Art. 2º. Fica a Rua Projetada, situada ao lado da Creche Municipal, entre as Quadras 71 e 53, denominada **RUA RITA MARIA DA PAZ.**

Art. 3º. Fica a Rua situada entre as Quadras 07, 08, 09, 10 e 16 do Conjunto Humberto Pequeno Madruga denominada **RUA VEREADOR JOSÉ FAUSTO FERREIRA.**

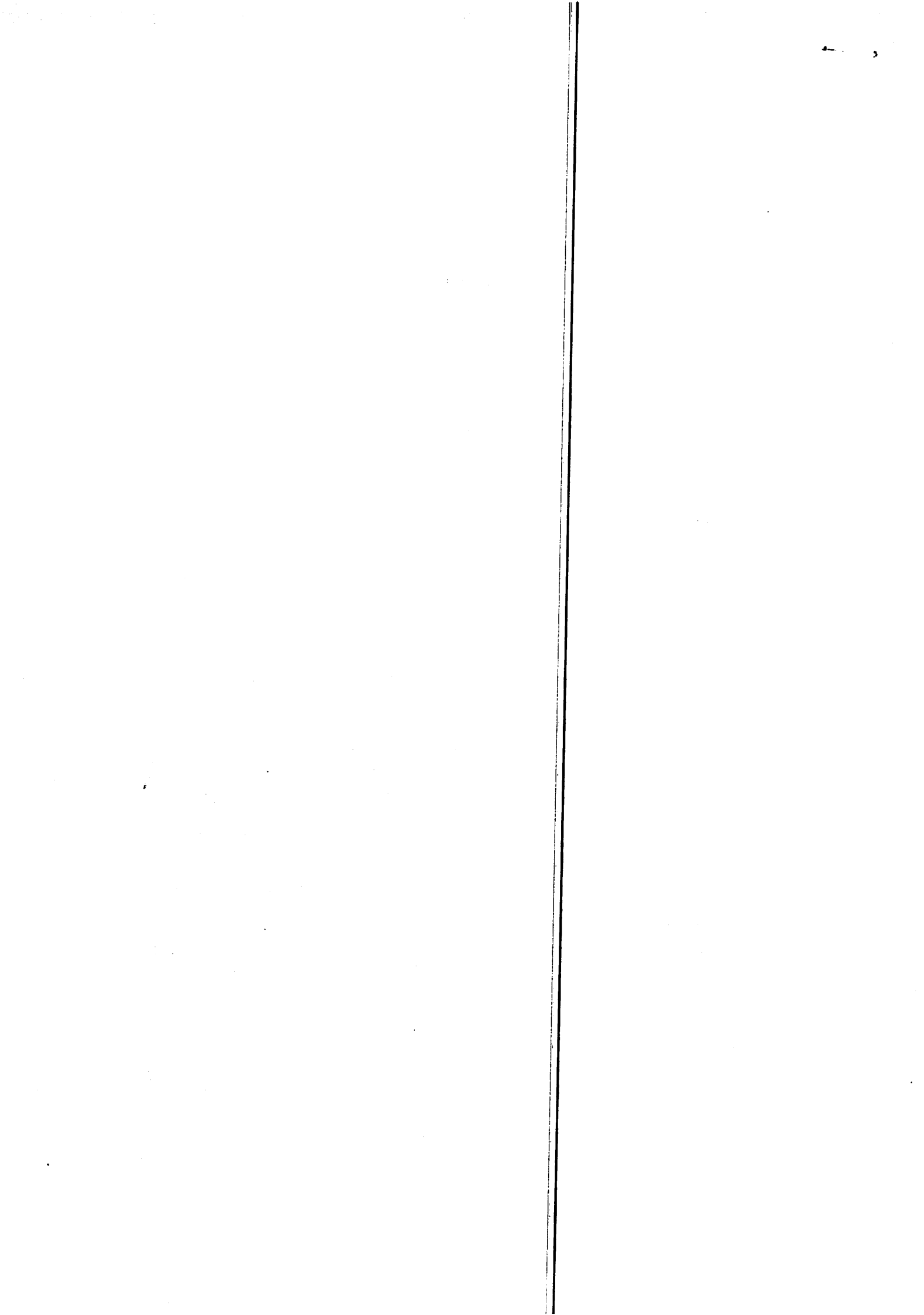
Art. 4º. Fica a Rua situada entre as Quadras 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13 e 15 do Conjunto Humberto Pequeno Madruga denominada **RUA PREFEITO JÁDER RIBEIRO CAVALCANTE.**

Art. 5º. Fica a Rua situada entre as Quadras 06, 13 e 15 do Conjunto Humberto Pequeno Madruga denominada **RUA VEREADORA NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA.**

Art. 6º. Fica a Rua situada entre as Quadras 01 e 02 do Conjunto José Alves Pereira denominada **RUA JOANA PEREIRA DE MACENA.**

Art. 7º. Fica a Rua situada entre as Quadras 02 e 03 do Conjunto José Alves Pereira denominada **RUA DESPORTISTA ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA.**

Art. 8º. Fica a Rua situada entre as Quadras 03 e 04 do Conjunto José Alves Pereira denominada **RUA VEREADOR CRISTÓVÃO ALVES CABRAL.**

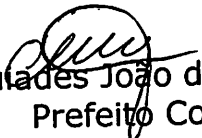


Art. 9º. Fica a Rua situada entre as Quadras 04 e 05 do Conjunto José Alves Pereira denominada **RUA MARIA BETÂNIA CORREIA DA SILVA.**

Art. 10. Fica a Rua situada na Quadra 05 do Conjunto José Alves Pereira denominada **RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA.**

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.


Melquides João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

